



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1265

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Credenciamento	7
Extrato de dispensa	7
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 4.068, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 3.923, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.923, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, obedecendo à paridade entre os representantes de órgãos públicos e de membros da sociedade civil, será constituído por 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes do Poder Público e 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, assim constituído:

I – uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – uma representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – uma representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – uma representante de Clubes de Serviço;

VI – uma representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

VII – uma representante da Secretaria da Segurança Pública;

VIII – uma representante usuária dos serviços públicos.

§1º - A escolha das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete exclusivamente aos segmentos previstos nos incisos deste artigo.

§2º - As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 01 de julho de 2026.

BARBARA MEDEIROS

VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.07.01 11:06:33 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 4.070, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Cria o Fundo Municipal de Conservação e Desenvolvimento dos Espaços Públicos de Cultura e dá outras providências.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Conservação e Desenvolvimento dos Espaços Públicos de Cultura, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado à captação, gestão e aplicação de recursos voltados à execução do Programa Municipal de Conservação e Desenvolvimento dos Espaços Públicos Municipais de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 3.996, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º - O Fundo tem por finalidade assegurar recursos para a manutenção, conservação, modernização, aprimoramento tecnológico e desenvolvimento dos espaços culturais públicos municipais, observados os objetivos previstos na Lei Municipal nº 3.996/2025

Parágrafo único - É vedada a utilização dos recursos do Fundo para finalidades estranhas às previstas nesta Lei e na Lei Municipal nº 3.996/2025.

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Conservação e Desenvolvimento dos Espaços Públicos de Cultura:

I – as emendas parlamentares, inclusive impositivas, e demais recursos públicos destinados ao Programa;

II – as doações de recursos financeiros por pessoas naturais ou jurídicas;

III – as tarifas ou preços públicos arrecadados pela utilização dos espaços culturais públicos municipais;

IV – outros recursos, públicos ou privados não proibidos por lei;

V – os rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do próprio Fundo.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

§1º - A alocação de recursos orçamentários ao Fundo observará as previsões da Lei Orçamentária Anual, bem como eventuais créditos adicionais regularmente autorizados.

§2º - As receitas do Fundo serão depositadas em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, devendo toda movimentação ser feita em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º - Os recursos do Fundo poderão ser utilizados para custear:

I - troca, manutenção e adaptação da iluminação dos espaços culturais;

II - conserto, manutenção e aquisição de poltronas, equipamentos de som, imagem e demais equipamentos culturais;

III - aquisição de materiais e produtos destinados à manutenção dos espaços culturais;

IV - manutenção, reparo e aquisição de aparelhos de ar-condicionado, climatizadores e equipamentos correlatos;

V - contratação de serviços especializados para manutenção, reforma, ampliação, adaptação, restauração e construção de espaços culturais públicos;

VI - aquisição de equipamentos, mobiliários e recursos tecnológicos destinados ao aprimoramento dos espaços culturais;

VII - despesas relacionadas à segurança, acessibilidade, conservação e adequada acomodação dos usuários;

VIII - outras despesas compatíveis com os objetivos previstos na Lei Municipal nº 3.996/2025.

Art. 5º - A gestão administrativa, financeira e orçamentária do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio de gestor designado por portaria específica.

Parágrafo único - Compete ao gestor do Fundo:

I – acompanhar a arrecadação das receitas;

II – autorizar a execução orçamentária e financeira nos limites da dotação aprovada e da disponibilidade financeira;

III – manter controle contábil e financeiro das receitas e despesas;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

IV – elaborar relatórios e prestar contas periodicamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aos órgãos de controle interno e externo;

V – adotar as medidas necessárias à correta aplicação dos recursos conforme os critérios e limitações previstos na Lei nº 3.983/2024 e em seu decreto regulamentador.

Art. 6º - As despesas do Fundo serão realizadas de acordo com o planejamento anual aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a disponibilidade financeira e orçamentária existente.

Art. 7º - O Fundo terá sua contabilidade própria, devendo o Executivo Municipal incluir, em cada exercício financeiro, demonstrativo específico da execução orçamentária e financeira.

Art. 8º - O saldo financeiro apurado no encerramento de cada exercício será reprogramado para o exercício seguinte, mantendo sua vinculação exclusiva à finalidade prevista nesta Lei.

Art. 9º - O acompanhamento e o controle social da execução do Fundo serão exercidos pela Comissão de Análise do Programa Municipal de Conservação e Desenvolvimento dos Espaços Públicos Municipais de Cultura, em caráter consultivo e fiscalizador, sem prejuízo das competências da Controladoria Interna do Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 10 - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Conservação e Desenvolvimento dos Espaços Públicos de Cultura para pagamento de despesas com pessoal, encargos sociais, gratificações, vantagens ou quaisquer espécies remuneratórias.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, expedindo os atos complementares necessários ao funcionamento do Fundo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 01 de julho de 2026.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.07.01 11:05:01 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Licitações e Contratos

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

LISTA - CREDENCIADOS

Credenciamento Público nº 03/2024 - Processo nº 535/2024 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.** Após conferência da documentação, credenciou-se a seguinte oficina mecânica abaixo relacionado:

VILLA SOLUCOES AUTOMOTIVA LTDA- CNPJ:
37.374.382/0001-23

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.807/2026

Nº Proc. Compras: 476/2026

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO 31/2026

Valor Global: R\$ 23.711,94

Contratada: A R C SQUIZATI - ME

Data: 01/07/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.856/2026

Nº Proc. Compras: 471/2026

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO 31/2026

Valor Global: R\$ 5.226,46

Contratada: A R C SQUIZATI - ME

Data: 01/07/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.896/2026

Nº Proc. Compras: 469/2026

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO

Valor Global: R\$ 787,50

Contratada: CAMILLA SOBRINHO TETLAFF

Data: 30/06/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.178/2026

Nº Proc. Compras: 490/2026

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR

Valor Global: R\$ 625,38

Contratada: GOLDEN MOTORS VEICULOS LTDA

Data: 01/07/2026

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICADO Nº 06/26

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 054/25 VSM-PV Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 354150516-863-000330-1-4 Data de Validade: Razão Social: THAUANA AMARAL DE SÁ CLAUDINO CNPJ/CPF: 00552501220 Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 26 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-013 UF: SP Resp. LEGAL: THAUANA AMARAL DE SA CLAUDINO CPF: 00552501220 Resp. Técnico: THAUANA AMARAL DE SA CLAUDINO CPF: 00552501220 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:221590 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 125/26 VSM-PV Data de Protocolo: 01/06/2026 CEVS: 354150516-863-000330-1-4 Data de Validade: Razão Social: THAUANA AMARAL DE SÁ CLAUDINO CNPJ/CPF: 00552501220 Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 26 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-013 UF: SP Resp. LEGAL: THAUANA AMARAL DE SA CLAUDINO CPF: 00552501220 Resp. Técnico: THAUANA AMARAL DE SA CLAUDINO CPF: 00552501220 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:221590 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120/26 VSM-PV Data de Protocolo: 26/05/2026 CEVS: 354150516-561-000430-1-0 Data de Validade: 26/05/2026 Razão Social: HOTEL O ESTRADEIRO PRESIDENTE VENCESLAU LTDA-EPP CNPJ/CPF: 19.374.052/0001-56 Endereço: Rodovia RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 620 + 456 MTS., s/n SEM DENOMINAÇÃO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: EMELLY CHRISTOFOLI INEIA CPF: 05350361163 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115/26 VSM-PV Data de Protocolo: 14/05/2026 CEVS: 354150516-472-000245-1-1 Data de Validade: 10/05/2027 Razão Social: JOAO VICTOR PATROCINIO LTDA CNPJ/CPF: 50.195.763/0001-03 Endereço: Rua CARLOS GOMES, 357 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-067 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO VICTOR PATROCINIO CPF: 30728811898 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101/26 VSM-PV Data de Protocolo: 24/04/2026 CEVS:



354150516-561-000045-1-0 Data de Validade: 06/05/2027
Razão Social: OSCAR LUIZ COLLAZIOL - ME CNPJ/CPF: 07.539.832/0001-20 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES SP 270, 620 KM 620 VENCESLAU VILE Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19409-899 UF: SP Resp. LEGAL: OSCAR LUIZ COLLAZIOL CPF: 51958554049 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134/26 VSM-PV Data de Protocolo: 03/06/2026 CEVS: 354150516-477-000008-1-7 Data de Validade: 06/04/2027 Razão Social: R.A. DROGARIAS LTDA CNPJ/CPF: 02.834.047/0001-86 Endereço: DOM PEDRO II, 418 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO REBUCI DOS REIS ALVES CPF: 13817375875 Resp. Técnico: FERNANDO REBUCI DOS REIS ALVES CPF: 13817375875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15.395 UF:SP Resp. Técnico: ELIANA POLIDO CPF: 30167617850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32598 UF:SP Resp. Técnico: EVERLI QUEIROZ AIRES CPF: 35018574895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53364 UF:SP Resp. Técnico: JOSE PAULO DE AGUIAR CPF: 35262417833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121.003 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/26 VSM-PV Data de Protocolo: 03/06/2026 CEVS: 354150516-477-000008-1-7 Data de Validade: 06/04/2027 Razão Social: R.A. DROGARIAS LTDA CNPJ/CPF: 02.834.047/0001-86 Endereço: DOM PEDRO II, 418 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO REBUCI DOS REIS ALVES CPF: 13817375875 Resp. Técnico: FERNANDO REBUCI DOS REIS ALVES CPF: 13817375875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15.395 UF:SP Resp. Técnico: ELIANA POLIDO CPF: 30167617850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32598 UF:SP Resp. Técnico: EVERLI QUEIROZ AIRES CPF: 35018574895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53364 UF:SP Resp. Técnico: JOSE PAULO DE AGUIAR CPF: 35262417833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121.003 UF:SP Resp. Técnico: RAFAEL PEREIRA DA SILVA CPF: 23439249883 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:126760 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118/26 VSM-PV Data de Protocolo: 25/05/2026 CEVS: 354150516-471-000005-1-5 Data de Validade: 02/06/2027 Razão Social: JOÃO TOMONORI MAEKAWA & CIA- ME CNPJ/CPF: 46.110.888/0001-16 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 174 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-045 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO TOMONORI MAEKAWA CPF: 54360625804 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123/26 VSM-PV Data de Protocolo: 28/05/2026 CEVS:

354150516-863-000154-1-5 CEVS:
354150516-863-000153-1-8 CEVS:
354150516-863-000153-1-8 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES CNPJ/CPF: 31232062898 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 45 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES CPF: 31232062898 Resp. Técnico: ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES CPF: 31232062898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90783 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123/26 VSM-PV Data de Protocolo: 28/05/2026 CEVS: 354150516-863-000153-1-8 CEVS:
354150516-863-000153-1-8 CEVS:
354150516-863-000153-1-8 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES CNPJ/CPF: 31232062898 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 45 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES CPF: 31232062898 Resp. Técnico: ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES CPF: 31232062898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90783 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41505 009/26 VSM-PV Data de Protocolo: 19/03/2026 CEVS: 354150516-472-000252-1-6 Data de Validade: 26/06/2027 Razão Social: 28.826.028 MATEUS CARDOSO DE MORAES CNPJ/CPF: 28.826.028/0001-00 Endereço: Rua ENIO PIPINO, 502 parque augusto pereira Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19402-428 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS CARDOSO DE MORAES CPF: 36910964845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 146/26 VSM-PV Data de Protocolo: 11/06/2026 CEVS: 354150516-863-000164-1-1 Data de Validade: 05/06/2027 Razão Social: JANAÍNA SORIANO D' INCAO ALVES CNPJ/CPF: 25434528859 Endereço: Avenida D. PEDRO II, 59 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA SORIANO D'INCAO ALVES CPF: 25434528859 Resp. Técnico: JANAINA SORIANO D'INCAO ALVES CPF: 25434528859 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107396 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 287/25 VSM-PV Data de Protocolo: 05/12/2025 CEVS: 354150516-863-000306-1-9 Data de Validade: 18/11/2026 Razão Social: MARINA OKADA LTDA CNPJ/CPF: 42.917.000/0001-09 Endereço: DOM PEDRO II, 56 SALA 02 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA OKADA CPF: 35637981841 Resp. Técnico: MARINA OKADA CPF: 35637981841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:223747 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença



Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE VENCESLAU, quarta-feira 01 de julho de
2026.

.....